



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - PROJUDI  
Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 3221-9797 - E-mail:  
ctba-35vj-s@tjpr.jus.br

### TERMO DE PENHORA

**PROCESSO:** 0009684-77.2008.8.16.0185  
**CLASSE PROCESSUAL:** EXECUÇÃO FISCAL  
**ASSUNTO PRINCIPAL:** ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS  
**EXEQUENTE:** GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**EXECUTADO:** RHODIUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA

Em 05 de abril de 2022, neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido na decisão de Mov. 118.1, é lavrado o presente Termo de Penhora sobre:

**- 36 (trinta e seis) rolamentos PHS-GIKL 30 PB, marca INA, valor unitário com IPI R\$1.175,54, valor total R\$42.319,44 (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) (Mov. 110.1);**

Do que para constar, lavrei este termo. Curitiba, 05 de abril de 2022. Eu, Marcel Blanc, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Assinatura Digital

**VANESSA DE SOUZA CAMARGO**  
Juíza de Direito

Compromissado:

**RHODIUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ:  
01.408.295/0001-00)**

RUA CAPITAO-DOUTOR ANTONIO JOSE , 730 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP: 81.810-340 -  
E-mail: ramon@escrilex.com.br

Advogado do Compromissado ou Representante Legal: RAFAEL COTLINSKI CANZAN - OAB/PR nº 31.570  
(assinatura eletrônica)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6U9 F3VE8 PA7KM WH47D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8JY UZ2DP 9YY9U NWRNB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX7J 68VBR 2ZRK4 CPAKB